

**Fatec Bebedouro**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BEBEDOURO**

**EDITAL Nº 027/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BEBEDOURO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Bebedouro, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de **11/05/2026**, a disciplina de Programação Front-End, das áreas Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC / Matemática / Produção Audiovisual, de Mídia e Cultural (versão 1.0.3 da Tabela de Áreas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

Em **Big Data no Agronegócio** - Turno **noturno** sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

Aulas livres

---

**Fatec Bebedouro**

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: **Programação Front-End**

Área(s): **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC / Matemática / Produção Audiovisual, de Mídia e Cultural**

Carga horária: **02 horas-aula**

Dia da aula: **Segunda-feira**

Horário da aula: **19:00 às 20:40**

Formato das aulas: **100% presencial**, conforme PPC.

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento da reflexão acerca dos conceitos inerentes à área do design, enfatizando os aspectos relacionados ao design para web. Capacitar o aluno na área de web design, com domínio da prática projetual e de desenvolvimento de páginas web e interfaces de aplicativos.

**Ementa:** Desenvolvimento Web com HTML, CSS e JavaScript. Programação front-end com XML, jQuery e Ajax. HTML 5. Desenvolvimento de interfaces Web 2.0. Processo de usabilidade e desenho de interfaces Web e mobile.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame;  
ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f280editais@cps.sp.gov.br](mailto:f280editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

---

**Fatec Bebedouro**

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 14/04/2026 a 16/04/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 17/04/2026 a 27/04/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 28/04/2026 a 29/04/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 30/04/2026 a 04/05/2026.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pela Coordenadora da Fatec.

Bebedouro, 13 de abril de 2026.

Profa. Dra. Carla Regina Lanzotti  
Coordenadora da Fatec